



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXII Nº 08 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**

**Coordenação de Recursos Humanos**

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES

**Presidente**

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

**Diretor-Executivo substituto**

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1****Atos Normativos****SEÇÃO 2****Atos Decisórios****SEÇÃO 3****Atos Enunciativos****SEÇÃO 4****Documentos Diversos****SUMÁRIO****SEÇÃO 1 - Atos Normativos****SEÇÃO 2 - Atos Decisórios****Presidência/Direção Executiva****SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos****PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 260, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 355, de 10 de junho de 2021, que publica o resultado de Avaliação de Desempenho Institucional para aplicação das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Específicos - GDACE no XI Ciclo de Avaliação, publicada no DOU, de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO Portaria Funarte nº 475, de 10 de junho de 2022, que prorroga o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes, estabelecido pela Portaria Funarte nº 439 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000247/2021-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação CEACEN listada(s) a seguir:

**I - CEACEN:**

a) Coordenação Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha (ENCLO).

Art. 2º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE vigorarão retroativamente à julho de 2021.

Art. 3º Determinar à CRH que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.

Art. 4º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE  
XI CICLO 2020  
CEACEN

	NOME	MATRÍCULA	EQUIPE DE TRABALHO	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA Portaria nº447/2022
1	Alex Rodrigues Machado	2248202	ENCLO	20,00	100,00	Art. 27 e 39
2	Ana Teresa Araujo Vasconcelos	1551449	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
3	Bruma Seigneur Carvalho de Saboya	2248201	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
4	Carlos Eugênio Vianna Leite	1555705	ENCLO	0,00	0,00	Art.3º
5	Edinilson Rogério dos Santos	222443	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
6	Edson Pereira da Silva	222446	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
7	Edvaldo Trajano de Melo	1639472	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
8	Fidélis Sigmaringa da Silva Nascimento	222455	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
9	Francisco de Assis Borges	225016	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
10	Gladys Coimbra	222233	ENCLO	Felicimento em 04/06/2022		
11	João Luiz Solano Cardia	1552024	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
12	Luciana Belchior Mota	2248255	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
13	Nelson Antonio da Costa	222539	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
14	Patrick da Costa Pereira Nogueira	2250667	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
15	Rafael Gonçalves	1066729	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39
16	Rosilene Alves da Rocha	1096165	ENCLO	20,00	100,00	Art.3º e 39

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo****Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 22/08/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1689017** e o código CRC **DC34CAC9**.